

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de perícia estrutural na Unidade Municipal de Saúde da Família Bandeira Branca, com o objetivo de avaliar as condições estruturais e diagnosticar eventuais problemas que possam comprometer a segurança, estabilidade e integridade da estrutura.

ITEM	DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QUANT.
1	-	Contratação de serviços especializados para a realização de perícia estrutural na Unidade Municipal de Saúde da Família Bandeira Branca	Serviço	Unid.	1

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da perícia estrutural se justifica pela necessidade de avaliar a integridade da estrutura da edificação de forma detalhada, devido a fissuras, rachaduras, infiltrações, movimentações estruturais, e outros indícios que requerem avaliação técnica. A perícia visa subsidiar as decisões administrativas e corretivas relacionadas à manutenção ou reforma da estrutura.

3. OBJETIVO DA PERÍCIA

O objetivo principal da perícia estrutural será realizar uma avaliação detalhada das condições da edificação, identificar possíveis falhas e anomalias na estrutura e fornecer um laudo técnico contendo recomendações para manutenção, reparo ou reforço estrutural, caso necessário.

4. ESCOPOS DOS SERVIÇOS

O contratado deverá realizar os seguintes serviços:

- 4.1. Análise preliminar da estrutura, observando possíveis fissuras, rachaduras, deformações, corrosões, infiltrações, entre outros problemas visíveis.
- 4.2. Coleta de informações sobre o histórico da obra, projeto arquitetônico e estrutural (se disponível), materiais utilizados, condições de uso, entre outros dados relevantes.
- 4.3. Realização de ensaios como, por exemplo:

4.3.1. Testes de dureza e resistência dos materiais.

4.3.2. Ensaaios não destrutivos, como ultrassom, esclerometria ou outros necessários.

4.3.3. Análises laboratoriais de amostras de materiais (caso necessário).

4.4. Análise Estrutural:

4.4.1. Avaliação da estrutura em conformidade com as normas técnicas pertinentes (ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, ABNT NBR 14859 – Estruturas de Aço, etc.), para verificar se está em conformidade com as especificações do projeto e as normas vigentes.

4.4.2. Avaliar ampliações de ambiente conforme projetos arquitetônicos atestando que a reforma não terá impacto estrutural à construção já existente.

4.5. Emissão de Laudo Técnico:

4.5.1. Elaboração de laudo pericial detalhado, incluindo:

- Descrição das condições estruturais encontradas.
- Diagnóstico dos problemas estruturais identificados.
- Recomendações para intervenções corretivas, caso necessário.
- Orientações sobre a segurança da edificação.
- Indicação de medidas preventivas para evitar novos danos à estrutura.

4.5.2. Aprovação para reforma e expansão dos ambientes sem dano a estrutura e fundação conforme novo projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto da contratação tem natureza de serviço comum de Engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços é de **45 (quarenta e cinco) dias** ininterruptos, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga R. da Silva, nº. 727 – Bandeira Branca.

6.2. O Município de Jacareí não paga por visita técnica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O contratado deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução da perícia, com profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada na realização de laudos periciais em áreas estruturais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• São obrigações da Contratante:

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas referente ao serviço solicitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. Fornecer acesso irrestrito à edificação e às suas dependências para a realização da perícia.

8.5. Fornecer documentação relevante, como projetos arquitetônicos, estruturais e históricos de reformas ou manutenções realizadas.

8.6. Efetuar os pagamentos conforme acordado.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar todos os serviços descritos no escopo de forma diligente e em conformidade com as normas técnicas.
- Entregar o laudo técnico no prazo estabelecido, conforme as especificações solicitadas.
- Garantir que os profissionais envolvidos sejam devidamente qualificados e registrados no CREA.
- Manter sigilo sobre todas as informações relacionadas à edificação.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

9.3. Atestar segurança estrutural dos elementos de fundação e estrutura para ampliação e reforma da UMSF conforme novo projeto arquitetônico.

10. RESULTADO ESPERADO:

10.1. Determinar as propriedades do terreno a ser reformada, implementar a solução adequada de recuperação da estrutura e fundação e atestar a segurança estrutural da Unidade Municipal de Saúde da Família Bandeira Branca após reformas e ampliação, conforme apresentado em projeto Arquitetônico.

Alguns itens de reforma como: instalações de novos pontos de água e esgoto (bebedouros, pias, lavatórios, etc) além da criação de uma sala de arquivos são itens delicados para uma ampliação e reforma; Os novos pontos de água necessitam diretamente de cortes nas alvenarias, possíveis furos em vigas e isso torna a estrutura suscetível à novas patologias, já a sala de arquivos merece atenção especial quanto à fundação, pois, a concentração de cargas no solo para estes ambientes é alta, considerando o acúmulo de livros, papéis e pastas nos armários. Assim, além de avaliar o cenário atual, é de suma importância avaliar se as reformas e ampliações na unidade não impactarão de forma negativa à estrutura e fundação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente; fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Danieli de Oliveira Silva
Supervisora de Unidade de Suprimentos